

## SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

## Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## Decreto n.º 188/73

de 26 de Abril

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

## Encargos Gerais da Nação

Encargos dos anos de 1970 e 1971, respeitantes a vencimentos e a despesas com a Missão Militar N. A. T. O., pertencentes ao Secretariado-Geral da Defesa Nacional e Base Aérea n.º 5 .....	6 262\$60
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## Ministério da Justiça

Despesas do ano de 1972, respeitantes a comunicações, a processar pelo Instituto de Formação Profissional e Supremo Tribunal de Justiça .....	547\$50
Encargo do ano de 1967, a processar pelo Estabelecimento Prisional de Lisboa, e referente à reconstituição dos fundos à sua responsabilidade .....	2 432\$00
	<b>2 979\$50</b>

## Ministério do Exército

Despesas dos anos de 1963 a 1966, 1971 e 1972, respeitantes a vencimentos, a satisfazer pelo Conselho Administrativo da Chefia do Serviço de Verificação de Contas e Inspecção Administrativa e Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal .....	835 992\$00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

## Ministério do Ultramar

Encargo do ano de 1972, respeitante a gratificações, a processar pela Secretaria-Geral .....	6 000\$00
----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## Ministério da Educação Nacional

Despesas do ano de 1972, referentes a comunicações e encargos próprios das instalações, pertencentes às Faculdades de Ciências, Engenharia e Economia da Universidade do Porto .....	6 004\$70
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## Ministério da Economia

Encargo do ano de 1971, respeitante a correios e telégrafos, pertencente ao Gabinete do Secretário de Estado da Indústria .....	87\$80
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

## Ministério das Corporações e Previdência Social

Despesa do ano de 1972, referente a comunicações, a satisfazer pela Secretaria-Geral ...	<b>155 219\$90</b>
------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

## Ministério da Saúde e Assistência

Encargo do ano de 1972, respeitante a combustíveis, contraído pelo Gabinete do Ministro .....	<b>25 640\$00</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Art. 2.º São igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, pela verba consignada a despesas de anos findos dos seus actuais orçamentos privativos, os seguintes serviços:

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Encargo do ano de 1972, respeitante a consultas e tratamentos efectuados a um sinistrado por acidente de trabalho .....	<b>1 141\$00</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

## Administração-Geral do Porto de Lisboa

Encargo do ano de 1972, referente ao abono de percentagem por serviço de mergulhador .....	<b>249\$00</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

## Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos

Encargo do ano de 1971, respeitante a vencimentos .....	<b>7 141\$00</b>
---------------------------------------------------------	------------------

## Comissão Inter-Hospitalar do Porto

Encargo dos anos de 1970 a 1972, referente a vencimentos .....	<b>13 739\$00</b>
----------------------------------------------------------------	-------------------

*Marcello Caetano — Horácio José de Sá Viana Rebelo — João Mota Pereira de Campos — António Manuel Gonçalves Rapazote — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — Manuel Artur Coita Agostinho Dias — Manuel Pereira Crespo — Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício — Rui Alves da Silva Sanches — Joaquim Moreira de Silva Cunha — José Veiga Simão — Baltasar Leite Rebelo de Sousa.*

Promulgado em 18 de Abril de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.



## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EXÉRCITO

## Portaria n.º 297/73

de 26 de Abril

Verificando-se a necessidade de reforçar em pessoal a sucursal da Manutenção Militar em Timor, a fim de lhe permitir dar cabal cumprimento à sua missão, o que implica a alteração do quadro orgânico da Manutenção Militar constante do mapa VI anexo ao Decreto-Lei n.º 48 566, de 3 de Setembro de 1968:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e do Exército, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 527/70, de 7 de Novembro, o seguinte:

O mapa VI anexo ao Decreto-Lei n.º 48 566, de 3 de Setembro de 1968, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e do Exército, 27 de Março de 1973. — O Ministro da Defesa Nacional e do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

**Manutenção Militar**  
**Quadro orgânico**

Postos e categorias	Meses	Total		Nova Lisboa
		Porto	Lisboa	
Postos e categorias	Mesas	1	1	1
Postos e categorias	Sucursais	1	1	1
Postos e categorias	Sede	1	1	1
Postos e categorias	Serviços de contabilidade	1	1	1
Postos e categorias	Serviços industriais	1	1	1
Postos e categorias	Serviços comerciais	1	1	1
Postos e categorias	Serviços gerais	1	1	1
Postos e categorias	Direcção	1	1	1
Postos e categorias	Primeros-sargentos, segundos-sargentos ou furrielis do S. A. M. ....	1	1	1
Postos e categorias	Segundo-sargento ou furriel mecânico electricista (frio) ....	1	1	1
Postos e categorias	Primeiro-cabo mecânico electricista (frio) ....	1	1	1
Postos e categorias	Primeiro-cabo operador de motores fixos e geradores eléctricos ....	1	1	1
II) Pessoal civil				
A) Contratado				
1) Técnico				
Médicos .....	(h) 1	1	1	1
Médico radiologista .....		1	1	1
Médico estomatologista .....		1	1	1
Médicos veterinários .....	2	1	1	1
Farmacêuticos químicos analistas .....		1	1	1
Assistente social .....		1	1	1
Assistente de jardim-escola .....		1	1	1
Auxiliar do serviço social .....		1	1	1
Capelão .....		1	1	1
Professora .....		1	1	1
Técnicos de indústrias alimentares de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		4	4	4
Chefe de armazém de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		1	1	1
Desenhador de 1.ª ou 2.ª classe .....		1	1	1
Técnico de moagem de 1.ª ou 2.ª classe .....		1	1	1
Agente técnico de engenharia de 1.ª ou 2.ª classe .....		1	1	1
Analista-chefe .....		1	1	1
Desenhador principal .....		1	1	1
Analista principal .....		1	1	1
Chefs de armazém de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		3	3	3
Desenhador de 1.ª ou 2.ª classe .....		1	1	1
Técnico de serviço de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		1	1	1
Analista de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		1	1	1
Ajudante técnico de radiologia .....		1	1	1
Preparadores de laboratório .....		2	3	2
Encarregados de serviço de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		1	1	1
Enfermeiro .....		1	1	1
Fieis de armazém .....		2	2	2
Ajudantes de laboratório de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		2	2	2
Ajudantes de fiel de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe .....		2	2	2



Postos e categorias	Sede	Sucursais												Meses
		Porto	Coimbra	Evora	Elvas	Angóla	Mogambique	Guiné	Timor	Tomar	Caxias	Luanda	Nova Lisboa	
Chefes de mesa														
Despenseiros de 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> ou 3. <sup>a</sup> classe														
Chefes de copa de 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> ou 3. <sup>a</sup> classe														
<i>Total</i>		23	47	78	77	63	21	11	15	16	5	36	34	107
Chefes de mesa														
Despenseiros de 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> ou 3. <sup>a</sup> classe														
Chefes de copa de 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> ou 3. <sup>a</sup> classe														
<i>Total</i>														

(a) O capitão ou subalterno do S. A. M. dos serviços gerais acumula a gerência da messe de oficiais de Lisboa.  
 (b) Um dos capitães ou subalternos do S. A. M. da sucursal do Porto acumula com a gerência da messe de oficiais do Porto.  
 (c) Um dos capitães ou subalternos do S. A. M. dos serviços industriais acumula com a gerência da messe de oficiais de Pedrouços.  
 (d) A gerência será exercida em regime de acumulação por um capitão ou subalterno do S. A. M. ou do Q. R. em serviço na guarnição militar onde nesse se encontra instalada.

(e) Na falta, poderão ser contratados civis devidamente diplomados.  
 (f) Poderão ser civis diplomados com o curso de contabilista ou que estejam ao abrigo do artigo 49.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 41 892, de 3 de Outubro de 1958.  
 (g) Com a especialidade de pediatria.  
 (h) Com a especialidade de contabilidade e pagadoria.

*Nota.* — Além do pessoal constante do presente Q. O., pode a Manutenção Militar, quando as circunstâncias o determinarem, admitir pessoal eventual, de acordo com a legislação em vigor.

O Ministro da Defesa Nacional e do Exército, Horácio José de Sá Viana Rebello. — Pelo Ministro das Finanças, Augusto Victor Coelho, Secretário de Estado do Orçamento.